



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

PROCESSO Nº 52/2019

OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 11/2019
OBJETO	Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.  <b>EMPRESA CONTRATADA: PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME</b> <b>CNPJ: 14.296.421/0001-16</b>	
DATA	15 DE JANEIRO DE 2019	



## **TERMO DE REFERÊNCIA - SMEC Nº 73/2018**

### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a locação de imóvel, através de Dispensa de licitação, do Centro de Eventos Marabá, para realização de evento da Secretaria municipal de Educação: "ABERTURA DO PERÍODO LETIVO 2019 PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", de acordo com as especificações abaixo:

### **2 – JUSTIFICATIVA:**

Cabe à Secretaria de Educação propiciar formação continuada aos profissionais da rede municipal, para isso a Secretaria de Educação organiza este o evento que marca a abertura do período letivo 2019 para profissionais da rede municipal de ensino, que abrange professores, agentes administrativos e também agentes de serviços gerais, importando na participação aproximadamente mil e trezentos servidores. O evento contará com a participação de palestrante que desenvolve apresentações orais e atividades práticas com auxílio de diferentes tecnologias, já há vinte anos, com larga experiência como gestor e consultor educacional, incluindo palestras e treinamentos.

Em virtude do município de Francisco Beltrão não possuir espaços próprios suficientes e com capacidade para atender a demanda de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel para servir para a realização de eventos organizados pela municipalidade, buscou-se um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa.

O imóvel escolhido possui toda infraestrutura necessária para atender as necessidades, pois é um espaço amplo, com boa localização, estacionamento, mobiliário e equipamentos.

Outro imóvel do qual seria possível sua locação é o anfiteatro da UNIOESTE. Porém o mesmo não possui espaço físico suficiente para a acomodação de todos os participantes que se farão presentes. O evento tem previsão de cerca de mil e trezentos participantes e o anfiteatro da UNIOESTE não acomoda mais que quinhentas pessoas.

A contratação enquadra-se no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

*Art. 24. É dispensável a licitação: (...)*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Ainda, afirmamos que o valor da locação é compatível com os praticados anteriormente pela empresa em locações do referido espaço conforme comprovado na documentação anexa ao processo, sendo que o espaço é singular nesta cidade. O recurso a ser utilizado é oriundo da Secretaria de Educação, devidamente aprovado para esta aquisição.

### **3 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**



A locação do espaço será no dia 04 de fevereiro de 2019. Contrato com vigência de 60 dias.

#### **4- OBRIGAÇÕES:**

##### **DA CONTRATADA:**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina.
  - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
  - Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
  - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação
  - Deverá disponibilizar local apropriado para locação;
  - Manter as taxas de água e luz em dia;
  - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

##### **DO CONTRATANTE:**

- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no Contrato;
- Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Locação do CENTRO DE EVENTOS MARABÁ – Francisco Beltrão, no dia 04/02/2019, para “ABERTURA DO PERÍODO LETIVO 2019 PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.	1	locação	2.000,00	2.000,00

**VALOR TOTAL R\$ 2.000,00**



## 6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## 7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen, da Secretaria Municipal de Educação, cujo CPF nº 586.056.709-68, telefone (46) 35202145 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.


A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 28/12/2018
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 9 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2018

  
\_\_\_\_\_  
Rosa de F. Vandresen  
Secretária Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## 10 - ANEXOS

- Orçamento;
- Contrato Social;
- Comprovações de outras locações;
- Certidões;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

FÓLHA 1/5

**ELTO MARONEZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.09.1971, natural de Arvorezinha RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1953, 1º Andar, Apto n.º 05, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.337-3, expedida pela SSP/PR em 16.03.1987 e portador do CPF MF n.º 839.630.819-53; **JULIANE MARONEZI BOTTIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.04.1976, natural de Arvorezinha RS., empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.844.367-9, expedida pela SSP/PR em 19.01.2004 e portadora do CPF MF n.º 021.266.879-02; **DERGITE MARONEZI MIRI**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06.01.1967, natural de Nova Alvorada RS., empresária, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa n.º 1853, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil de n.º 1079770861, expedida pela SSP/RS em 23.07.1998 e portadora do CPF MF n.º 949.034.920-87; e, **EDMAR BAVARESCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.08.1972, natural de Marau RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1853, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.341-1 expedida pela SSP/PR em 05.07.1991 e portador do CPF MF n.º 839.873.129-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**, com sede na Rodovia PR 566, KM 2, s/n.º, localidade de Nova Secção, Lote Rural n.º 114-D da Gleba 03-FB, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 14.296.421/0001-16, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41207168931 em 13.09.2011 e Primeira Alteração arquivada sob n.º 20120091356 em 05.01.2012, a qual é regida sob forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato a **JULIANE MARONEZI BOTTIN**, a qual vende as suas 53.000 (cinquenta e três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, totalizando R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para o sócio **ELTO MARONEZI**, pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade neste ato a sócia **DERGITE MARONEZI MIRI** a qual vende as suas 53.000 (cinquenta e três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, totalizando 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para o sócio **ELTO MARONEZI**, pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435  
PROTÓCOLO 177430435 DE 16/11/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11704448081 NIRE 41207168931  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

FOLHA 2/5

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais) dividido em 212.000 (duzentas e doze mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ELTO MARONEZI	159.000	1.590.000,00
EDMAR BAVARESCO	53.000	530.000,00
TOTAL	212.000	2.120.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** As sócias JULIANE MARONEZI BOTTIN e DERGITE MARONEZI MIRI que ora se retiram da sociedade, dão para os sócios remanescente, bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declaram nada mais ter a reclamar.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alteração posterior que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração posterior, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ELTO MARONEZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.09.1971, natural de Arvorezinha RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1953, 1º Andar, Apto n.º 05, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.337-3, expedida pela SSP/PR em 16.03.1987 e portador do CPF MF n.º 839.630.819-53; e, **EDMAR BAVARESCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.08.1972, natural de Marau RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1853, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.341-1 expedida pela SSP/PR em 05.07.1991 e portador do CPF MF n.º 839.873.129-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**, com sede na Rodovia PR 566, KM 2, s/n.º, localidade de Nova Secção, Lote Rural n.º 114-D da Gleba 03-FB, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 14.296.421/0001-16, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41207168931 em

CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435  
PROTÓCOLO: 177430435 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704448081. NIRE: 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

FOLHA 3/5

13.09.2011 e Primeira Alteração arquivada sob n.º 20120091356 em 05.01.2012, a qual é regida sob forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil ( Lei n.º 10.406/2002) tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro e domicílio Rodovia PR 566, KM 2, s/n.º, localidade de Nova Secção, Lote Rural n.º 114-D da Gleba 03-FB, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de Promoção de eventos sociais; Locação de espaço para eventos sociais; e Restaurante.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as atividades em 01 de Outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais) divididos em 212.000 (duzentas e doze mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ELTO MARONEZI	159.000	1.590.000,00
EDMAR BAVARESCO	53.000	530.000,00
TOTAL	212.000	2.120.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ELTO MARONEZI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICADO REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435.  
PROTOCOLO 177430435 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11704448081. NIRE: 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Líbertad Bogus  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

FOLHA 4/5

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

  
ELTO MARONEZI

  
EDMAR BAVARESCO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435  
PROTOCOLO 177430435 DE 16/11/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11704448081. NIRE 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Li bertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo: oMzt3.uVKNq.bhye7 - kJRpm.C7Fzq

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ELTO MARONEZI, Dou fé, Em  
test.º da Verdade.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PA - 65601-030  
49 2601 0321 | 2601 0322 • www.ITABELIÃOATO.NOT.BR

Selo: oMz5D.RKIWE.Wfy97 - kJYZ6.C7bov

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: EDMAR BAVARESCO, Dou fé,  
Em test.º da Verdade.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PA - 65601-030  
49 2601 0321 | 2601 0322 • www.ITABELIÃOATO.NOT.BR

Franciane Cardoso  
Escrevente



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435.  
PROTOCOLO 177430435 DE 18/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704448081 - NIRE: 41207188931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME  
CNPJ MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

FOLHA 5/5

TABELIONATO

*Juliane M Bottin*  
\_\_\_\_\_  
JULIANE MARONEZI BOTTIN

2º TABELIONATO

*Dergite Maronezi Miri*  
\_\_\_\_\_  
DERGITE MARONEZI MIRI

*ELB*  
*Gloria*



CERTIFICADO REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435.  
PROTOCOLO: 177430435 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704448081. NIRE: 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Líbertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000011



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
 Sagismar Angela Piccoli - Tábua 2

Selo Digital nº 128466AAB297480-TXJ, 128465AAB297481-NLW  
 Confirme a Autenticidade: <http://p4rrecedora.legis.br/index.php/selo-digital>

Reconheço por "VERDADEIRO" as assinaturas indicadas de  
**JULIANE MARONEZI BOTTIN, DENIGITE MARONEZI MIRI**. Dou  
 fé. ....

Palmas/TO, 27 de outubro de 2017 1092183  
 Em Teste: ..... de verdade.  
 FERNANDA ALECCAR MESSIAS  
 Laskoski  
 Escrevente Supervisora

EMOL: R\$2,50, FUNCIVIL: R\$1,00, T.F.J. R\$0,50, ISS: R\$0,12,  
 TOTAL: R\$4,12

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.906-022 - Fone: (63) 3216.7309



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435.  
 PROTOCOLO 177430435 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11704448081. NIRE: 41207168931  
 PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 20/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Promoção de Eventos Marabá Ltda- ME  
Rod. Pr 566, Km 02, S/N - fonefax(46)3523.3840  
E-mail: marabá@wln.com.br -  
Cep: 85.601-970 - Nova Seccão – Francisco Beltrão - Paraná

---

CNPJ: 14.296.421/0001-16 Incr.Est: 9057769596

Francisco Beltrão, 05 de Janeiro de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Secretaria de Educação

Orçamento de locação de ambiente.

Orçamento de locação do Centro de Eventos Marabá para evento Secretaria da Educação de Francisco Beltrão, dia 04 de Fevereiro de 2019.  
Neste orçamento esta incluso sistema de refrigeração, gerados, toalhas de mesa, mesa e cadeiras ate o total de 1800.

Valor locação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Validade do orçamento: 30 dias.



Elto Maronezi  
sócio -gerente

14.296.421/0001-16  
PROMOÇÃO DE EVENTOS  
MARABÁ LTDA - ME  
ROD PR 566 - KM 2 - S/Nº  
CEP 85601-970 - Francisco Beltrão - PR

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

FOLHA 1/5

*Edson*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

**ELTO MARONEZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.09.1971, natural de Arvorezinha RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1953, 1º Andar, Apto n.º 05, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.337-3, expedida pela SSP/PR em 16.03.1987 e portador do CPF MF n.º 839.630.819-53; **JULIANE MARONEZI BOTTIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.04.1976, natural de Arvorezinha RS., empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 847, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-080 em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.844.367-9, expedida pela SSP/PR em 19.01.2004 e portadora do CPF MF n.º 021.266.879-02; **DERGITE MARONEZI MIRI**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06.01.1967, natural de Nova Alvorada RS., empresária, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa n.º 1853, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1079770861, expedida pela SSP/RS em 23.07.1998 e portadora do CPF MF n.º 949.034.920-87; e **EDMAR BAVARESCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.08.1972, natural de Marau RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1853, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.341-1 expedida pela SSP/PR em 05.07.1991 e portador do CPF MF n.º 839.873.129-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**, com sede na Rodovia PR 566, KM 2, s/n.º, localidade de Nova Seção, Lote Rural n.º 114-D da Gleba 03-FB, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 14.296.421/0001-16, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41207168931 em 13.09.2011 e Primeira Alteração arquivada sob n.º 20120091356 em 05.01.2012, a qual é regida sob forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade neste ato a **JULIANE MARONEZI BOTTIN**, a qual vende as suas 53.000 (cinquenta e três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, totalizando R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para o sócio **ELTO MARONEZI**, pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade neste ato a sócia **DERGITE MARONEZI MIRI** a qual vende as suas 53.000 (cinquenta e três mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, totalizando 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para o sócio **ELTO MARONEZI**, pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.



CERTIFICÓ O REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB N.º 20177430435.  
PROTOCOLO: 177430435 DE 16/11/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704448081. NIRE: 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

FOLHA 2/5

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais) dividido em 212.000 (duzentas e doze mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ELTO MARONEZI	159.000	1.590.000,00
EDMAR BAVARESCO	53.000	530.000,00
TOTAL	212.000	2.120.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** As sócias JULIANE MARONEZI BOTTIN e DERGITE MARONEZI MIRI que ora se retiram da sociedade, dão para os sócios remanescente, bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declaram nada mais ter a reclamar.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alteração posterior que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA:** Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração posterior, que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ELTO MARONEZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.09.1971, natural de Arvorezinha RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1953, 1º Andar, Apto n.º 05, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.337-3, expedida pela SSP/PR em 16.03.1987 e portador do CPF MF n.º 839.630.819-53; e, **EDMAR BAVARESCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25.08.1972, natural de Marau RS., empresário, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa n.º 1853, Centro, CEP 85.601-600 em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.953.341-1 expedida pela SSP/PR em 05.07.1991 e portador do CPF MF n.º 839.873.129-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**, com sede na Rodovia PR 566, KM 2, s/n.º, localidade de Nova Seção, Lote Rural n.º 114-D da Gleba 03-FB, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 14.296.421/0001-16, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41207168931 em

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435.  
PROTOCOLO: 177430435 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704448081. NIRE: 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

FOLHA 3/5

13.09.2011 e Primeira Alteração arquivada sob n.º 20120091356 em 05.01.2012, a qual é regida sob forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil ( Lei n.º 10.406/2002) tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alteração posterior, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e foro e domicílio Rodovia PR 566, KM 2, s/n.º, localidade de Nova Secção, Lote Rural n.º 114-D da Gleba 03-FB, CEP 85.601-970 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de Promoção de eventos sociais; Locação de espaço para eventos sociais; e Restaurante.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as atividades em 01 de Outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social no valor de R\$ 2.120.000,00 (dois milhões cento e vinte mil reais) divididos em 212.000 (duzentas e doze mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ELTO MARONEZI	159.000	1.590.000,00
EDMAR BAVARESCO	53.000	530.000,00
TOTAL	212.000	2.120.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ELTO MARONEZI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435.  
PROTOCOLO: 177430435 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704448081. NIRE: 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME**

CNPJ MF N.º 14.296.421/0901-16 – NIRE N.º 41207168931

FOLHA 4/5

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

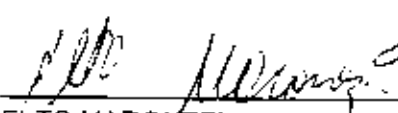

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2017.

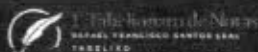
  
  
 ELTO MARONEZI

  
  
 EDMAR BAVARESCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435.  
PROTOCOLO: 177430435 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704448081. NIRE: 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo: oMzt3.uVKNq.bhye7 - kJRpm.C7Fzq

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ELTO MARONEZI, Dou fé, Em test.º João da Verdade.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85621-030  
49 2091 0321 | 2001 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Selo: oMz5D.RKIWE.Wfy97 - kJYZ6.C7bov

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: EDMAR BAVARESCO, Dou fé, Em test.º João da Verdade.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85621-030  
49 2091 0321 | 2001 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BRFranciane Cardoso  
EscreventeCERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB N° 20177430435.  
PROTOCOLO: 177430435 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704448081. NIRE: 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA MELibertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA-ME  
CNPJ/MF N.º 14.296.421/0001-16 – NIRE N.º 41207168931

FOLHA 3/5

1º TABELIONATO

*Juliane Maronezi Bottin*

JULIANE MARONEZI BOTTIN

2º TABELIONATO

*Dergite Maronezi Miri*  
DERGITE MARONEZI MIRI

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435.  
PROTOCOLO: 177430435 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704448081 NIRE: 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000016



**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagradora Angela Piccoli - Tabelião

Selo Digital nº 126466/AB297480-TXJ, 126466/AB297481-NLW  
Confirma a Autenticidade e Integridade das Notas em Index.php/seledigital

Reconheço por "VERDADEIRO" as assinaturas indicadas de  
**JULIANE MARONEZ BOTTEN, DENEGITE MARONEZ MIRI** Dou  
fe. ....

Palmas/TO, 27 de outubro de 2017 - 1002183

Em Teste ..... de verdade  
Fernanda Aickar Messias  
Laskoski  
Escrevente Supervisora

EMOL: R\$2,50, FUNCIVIL: R\$1,00, TFJ: R\$0,50, ISS: R\$0,12.  
TOTAL: R\$4,12

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 10:42 SOB Nº 20177430435.  
PROTOCOLO: 177430435 DE 16/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704448081. NIRE: 41207168931.  
PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000017



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
 www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**225**

Data e Hora da Emissão:  
**20/12/2018 11:55:55**

Operador Emissor:  
PROMOCAO E. M.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **14296421000116** I.E.: I.M.: **145921** Telefone: **46 3523 3840**  
 Nome/Razão: **PROMOCAO DE EVENTOS MARABA LTDA - ME**  
 Endereço: **ROD PR 566 KM 02, S/N - GL 03FB L 114D - NOVA SECCAO - 85601970**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **maraba@wln.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **78686441000186** I.E.: I.M.: **303178**  
 Nome/Razão: **SINDIREPA - FRANCISCO BELTRAO**  
 Endereço: **RUA UNAIO DA VITORIA, 66 - SALA - VILA NOVA - 85604040**  
 Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **sindirepa@gmail.com**

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cálcl.	Aliq.	ISS
3.03	LOCAÇÃO DE AMBIENTE	8.640,00	0,00	8.640,00	3,36	290,30

Total Serviços (R\$) **8.640,00**

Total ISS (R\$) **290,30**

Retenções (R\$)	CÓFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **8.640,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011.  
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.


**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR  
 Fone (46) 3524-5063

Equipiano - NFS-e 500.2004e

Autenticidade verificada em 20/12/2018 às 11:58:38  
 Código de autenticidade: 3FAADD05.A0FF578E.A8E8H149.8DE2327E



	<b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b>					Número da Nota: <b>219</b>
	Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária					Data e Hora da Emissão: <b>04/09/2018 14:14:19</b>
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e www.esnfs.com.br					Operador Emissor: PROMOCAO E. M.
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ:	14296421000116	I.E.:		I.M.:	145921	Telefone: 46 3523 3840
Nome/Razão:	PROMOCAO DE EVENTOS MARABA LTDA - ME					
Endereço:	ROD PR 566 KM 02, S/N - GL 03FB L 114D - NOVA SECCAO - 85601970					
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:	maraba@wln.com.br	
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ:	75110585001254	I.E.:		I.M.:	119831	
Nome/Razão:	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PR - SEBRAE					
Endereço:	R PONTA GROSSA, 2509 - Q 220 L 15A - CENTRO - 85601600					
Município:	Francisco Beltrão	UF:	PR	e-Mail:		
<b>Cód.Serviço</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Val.Serviço</b>	<b>Dedução</b>	<b>Base Cál.</b>	<b>Aliq.</b>	<b>ISS</b>
3.03	LOCAÇÃO DE AMBIENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	3,30	165,00
<b>Total Serviços (R\$)</b>		<b>5.000,00</b>				
<b>Total ISS (R\$)</b>		<b>165,00</b>				
<b>Retenções (R\$)</b>	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Líquido (R\$)</b>		<b>5.000,00</b>				
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011						
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.						
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.						
<b>DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS</b>						
PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-5063						

Equipiano - NFS-e 000.2004p

Autenticidade verificada em 04/09/2018 às 14:14:49  
Codigo de autenticidade: 59BD35E2.CAC573F0.A051E0D6.327C2FEB

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14296421/0001-16  
**Razão Social:** PROMOCAO DE EVENTOS MARABA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CENTRO DE EVENTOS MARABA  
**Endereço:** ROD RODOVIA PR 566 KM 2 SN LOTE 114-D GLEBA 03 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2018 a 17/01/2019

**Certificação Número:** 2018121902023824867786

Informação obtida em 02/01/2019, às 13:42:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA**  
**CNPJ: 14.296.421/0001-16**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:59:31 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **EF21.C1F1.B657.53BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.296.421/0001-16

Certidão nº: 165496989/2019

Expedição: 02/01/2019, às 13:43:36

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.296.421/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	11/2019
DATA DO PROCESSO:	15/01/2019
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 2.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1201: Educação humanizadora e de qualidade – Código 40: Formação continuada dos profissionais da educação.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3320	07.003	12.361.1201.2.051	3.3.90.39.10.00	104	50.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 02/01/2019

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica.

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2019.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0039/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EVENTO

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação em que pretende, via dispensa, a contratação direta da empresa **Promoção de Eventos Marabá LTDA - ME** para a locação de imóvel para a realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela municipalidade no dia 04/02/2019, ao custo máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamento, 2ª Alteração Consolidada do Contrato Social, Notas Fiscais e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

---

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)



Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



## 2.2 O CASO CONCRETO

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>4</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la. O caso concreto enquadra-se, pois, na hipótese prevista no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação: (...)*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

Embora seja possível a existência de vários imóveis que possam atender aos propósitos da Administração Pública, de modo a se concluir precipitadamente ser inevitável proceder à licitação pública, ressalta-se que, em vista das variáveis que determinam a escolha de um imóvel, torna-se tarefa difícil estruturar um processo licitatório adequadamente, o que justifica a previsão do legislador da dispensa constante do art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93.

No entanto, ainda nas hipóteses de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo de dispensa.

Além dos requisitos objetivos e subjetivos<sup>5</sup> do art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, da mesma lei, que assevera:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

<sup>4</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p. 225.

<sup>5</sup> Os de ordem objetiva são os concernentes ao objeto da contratação visada pela Administração, vale dizer, impressão de diários oficiais, formulários padronizados de uso da Administração, e de edições técnicas oficiais, ou serviços de informática. Os de ordem subjetiva referem-se às pessoas figurantes na contratação.



Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

A respeito da escolha da Administração para os casos de locação de imóvel, preceitua o jurista Joel de Menezes NIEBUHR<sup>6</sup>:

*Ressalta-se que, nos casos concretos, vários elementos podem e devem ser considerados pela Administração Pública. Ademais, é forçoso reconhecer grau de discricionariedade para avaliar tais elementos. Sob essa luz, os órgãos de controle não devem tomar para si a discricionariedade dos agentes administrativos e pretender intrometer-se no mérito das decisões, sobremaneira em situações dúbias. A dúvida, nestes casos, milita em favor da Administração Pública, em homenagem ao atributo dos atos administrativos que importa na presunção de legitimidade dos mesmos.*

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto, ou seja, locação de imóvel para atendimento das necessidades da Administração, no caso, para a realização do evento de abertura do período letivo 2019 para profissionais da rede municipal de ensino;
- (ii) **Justificativa da Escolha:** consta no Termo de Referência a justificativa de que o imóvel escolhido satisfaz as necessidades de instalação e acomodação para os fins a que se destina em relação ao evento do dia 04 de fevereiro de 2019;
- (iii) **Justificativa de Preço:** o procedimento veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, assim como Notas Fiscais de locações efetuadas pela empresa no último semestre a outros contratantes, demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida;
- (iv) **Prazo de Execução:** no Termo de Referência foi justificado que o prazo de locação compreende o período de realização do evento;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à

<sup>6</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 129.





*regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Promoção de Eventos Marabá LTDA - ME** para a locação de imóvel para a realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela municipalidade no dia 04/02/2019, ao custo máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(I)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(II)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, **(III)** firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de janeiro de 2019.

*Camila Bonte*

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.



Priscila de Luca

Presidente da Comissão Provisória de Licitação



**Município de Francisco Beltrão - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 11/2019**

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	65598 Locação do CENTRO DE EVENTOS MARABÁ em Francisco Beltrão	LOC	1,00	Classificado			2.000,00	2.000,00	*

26  
12/15

Fornecedor: 114892-4 PROMOCAO DE EVENTOS MARABA LTDA - ME  
CNPJ: 14.296.421/0001-16 Telefone: 46-3523-3940 Status: Classificado  
Email: maraba@wn.com.br  
Representante: 10870-7 ELTO MARONEZI  
Lote 001 - Lote 001

VALOR TOTAL: 2.000,00

000029



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 26/2019

Termo de Referência

000030

Educação

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>26</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	17/01/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
890-7	ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN	51/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
24	Departamento de Administração - Educação	30 dias após emissão	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>60 Dias</b>	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>			

**Descrição:**

Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
066589	Locação do CENTRO DE EVENTOS MARABÁ em Francisco Beltrão, para realização do evento de ABERTURA DO ANO LETIVO 2019 com participação de todos os profissionais, a ser realizado pela municipalidade no dia 04/02/2019.	LOC	1,00	2.000,00	2.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.000,00</b>



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019  
PROCESSO Nº 52/2019**

OBJETO – Locação de imóvel para realização de evento de abertura do ano letivo com a participação de todos os profissionais da rede municipal de ensino, a ser realizado pela Municipalidade em dia 04/02/2019, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: PROMOÇÃO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME**

**CNPJ: 14.296.421/0001-16**

Item	Código	Descrição	Preço Total R\$
1	66589	Locação do CENTRO DE EVENTOS MARABÁ em Francisco Beltrão, para realização do evento de ABERTURA DO ANO LETIVO 2019 com participação de todos os profissionais, a ser realizado pela municipalidade no dia 04/02/2019.	2.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Cabe à Secretaria de Educação propiciar formação continuada aos profissionais da rede municipal, para isso a Secretaria de Educação organiza este o evento que marca a abertura do período letivo 2019 para profissionais da rede municipal de ensino, que abrange professores, agentes administrativos e também agentes de serviços gerais, importando na participação aproximadamente mil e trezentos servidores. O evento contará com a participação de palestrante que desenvolve apresentações orais e atividades práticas com auxílio de diferentes tecnologias, já há vinte anos, com larga experiência como gestor e consultor educacional, incluindo palestras e treinamentos.

Em virtude do município de Francisco Beltrão não possuir espaços próprios suficientes e com capacidade para atender a demanda de todas as atividades dos serviços públicos e necessitando de imóvel para servir para a realização de eventos organizados pela municipalidade, buscou-se um imóvel capaz de atender as necessidades, esse é o motivo gerador dessa dispensa. O imóvel escolhido possui toda infraestrutura necessária para atender as necessidades, pois é um espaço amplo, com boa localização, estacionamento, mobiliário e equipamentos

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3320	07.003.12.361.1201.2051	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados à educação básica.

A Comissão Provisória de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa **PROMOCAO DE EVENTOS MARABÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.296.421/0001-16, estabelecida na ROD PR 566 KM 02, S/N, CEP: 85601970 - Nova Seção na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, X, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.


A Comissão Provisória de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019.



Priscila de Luca  
Presidente da Comissão Provisória de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 10/2019, em 15 de janeiro de 2019.



Cleber Fontana  
Prefeito Municipal